

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de campanha da candidata a vereadora, pelo Partido AGIR da Unidade Eleitoral ILHA DE ITAMARACÁ/PE, nas Eleições de 2024, Sr^a. SANDRA DA SILVA FELIX .

Conforme determina o art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, foi publicado o edital (ID 124713436), para que, quem tivesse interesse, oferecesse impugnação relativa às contas de campanha dos referidos candidatos.

Devidamente publicado o edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), não foi apresentada impugnação no prazo de 3 (três) dias.

O Cartório Eleitoral elaborou o parecer técnico conclusivo e constatou a ausência de irregularidades que comprometessem a análise contábil da prestação de contas. Assim, opinou pela aprovação das contas sem ressalvas, conforme preconiza o art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favorável pela Aprovação.

É o relato do necessário. Passo a decidir.

Em matéria de prestação de contas de campanha, cabe à Justiça Eleitoral a análise do aspecto formal e da regularidade das contas prestadas, em atenção à Lei n. 9.504/1997 e, para as eleições municipais de 2024, à Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

No caso, realizada a análise técnica e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, bem como na esteira do parecer técnico conclusivo constante destes autos, o qual opinou pela aprovação das contas sob exame, entendo que foram respeitados os elementos formais indispensáveis à regularidade das contas em menção.

Pelo exposto, Julgo APROVADA a prestação de contas da candidata Sr^a. SANDRA DA SILVA FELIX, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Contas Eleitorais - SICO e arquivem-se os autos.

Ilha de Itamaracá, data da assinatura eletrônica.

Dr. José Romero Maciel de Aquino

Juiz Eleitoral da 131ª Zona Eleitoral

132ª ZONA ELEITORAL**EDITAIS****PROCEDIMENTO DE ELIMINAÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS 2025****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 2025**

O Exmo. Juiz *em exercício* nesta 132ª Zona Eleitoral - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, SAIRÉ e SÃO JOAQUIM DO MONTE, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 2025, anexo [2916663](#), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0002651-02.2025.6.17.8132, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o Cartório Eleitoral eliminará os documentos abaixo relacionados (estabelecido o recolhimento da amostragem de 3% dos documentos para guarda permanente), podendo o evento ser acompanhado por quem se interessar:

| DOCUMENTO | ANO | PRAZO DE GUARDA |
|---------------------------------|------|-----------------|
| RAE | 2019 | 05 ANOS |
| EDITAIS | 2019 | 05 ANOS |
| OFÍCIOS DE COMUNICAÇÃO DE ÓBITO | 2019 | 05 ANOS |
| OFÍCIOS DIVERSOS | 2020 | 04 ANOS |
| SUS.DIR.POLÍTICOS | 2016 | 08 ANOS |

| | | |
|---|--------------|----------------------------|
| MANDADOS | 2020 | 04 ANOS |
| RELATÓRIO AFIXAÇÃO | 2019 | 05 ANOS |
| REQUERIMENTOS DIVERSOS | 2019/2020 | 04 ANOS |
| ZERÉSIMA | 2020 | 04 ANOS |
| BOLETIM DE URNA e JUSTIFICATIVA | 2020 | 04 ANOS |
| CADERNO DE VOTAÇÃO | 2016 | 08 ANOS |
| ATAS MESAS RECEPTORAS | 2020 | 04 ANOS |
| LISTA APOIAMENTO: PARTIDO NACIONAL CORINTIANO PARTIDO DA EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA | 2018 2018 | Registros negados pelo TSE |

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2025.

PAULO ALVES DE LIMA

JUIZ ELEITORAL *em exercício*

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) N° 0600079-02.2024.6.17.0132

PROCESSO : 0600079-02.2024.6.17.0132 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SAIRÉ - PE)

RELATOR : 132ª ZONA ELEITORAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTAO - SAIRE - PE - MUNICIPAL

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA REGIONAL DO PARTIDO PODEMOS

INTERESSADO : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

132ª ZONA ELEITORAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX- PE

EDITAL

Por ordem da Excelentíssimo Juiz Eleitoral, e com amparo no art.30º, inciso IV,e, da Resolução do TSE nº 23.604/2019, abro vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, no prazo de três dias.

| PARTIDO | PROCESSO |
|---------------|---------------------------|
| PSC -SAIRÉ/PE | 0600079-02.2024.6.17.0132 |

Pendências : ausência de procuração de advogado e prestação de contas

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 22 de abril de 2025

FLAVIO DE OLIVEIRA NUNES

Técnico Judiciário

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) N° 0600058-26.2024.6.17.0132

PROCESSO : 0600058-26.2024.6.17.0132 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE)

RELATOR : 132ª ZONA ELEITORAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PE